

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 403/2023

Linhares- ES 11 de outubro de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE EDP BRASIL FORNEÇA ENERGIA ELETRICA PARA AS RESIDÊNCIAS BEM COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A COMUNIDADE RECANTO FELIZ – QUARTEL DE CIMA – LINHARES -ES. (OBRAS)

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado do fornecimento de energia na região da **COMUNIDADE RECANTO FELIZ – QUARTEL DE CIMA** na qual os próprios moradores desejam uma solução.

Mediante a este problema os munícipes solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO PARA QUE EDP BRASIL FORNEÇA ENERGIA ELETRICA PARA AS RESIDENCIAS BEM COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A COMUNIDADE RECANTO FELIZ – QUARTEL DE CIMA – LINHARES -ES. (OBRAS)**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Moradores da região do Quartel de Cima através de contato estabelecido trouxe a este nobre Edil um problema que está sendo recorrente na localidade. Os munícipes relatam que não possuem energia elétrica na localidade por isso pedem que seja oferecida pela **EDP** o fornecimento de energia.

Outro sim a energia que hoje é fornecida para a localidade, vem trazendo muitos transtornos aos moradores, tem causado prejuízos. eles solicitam que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, possa intervir junto a prestadora de serviços **EDP BRASIL**, para que em respeito aos munícipes que inclusive pagam as suas contas de energia, tenha um fornecimento de energia limpa e eficaz.

Portanto o clamor da comunidade é que a energia elétrica que hoje é fornecida, haja uma melhor prestação desse serviço, devido aos inúmeros problemas que vem ocorrendo reiteradamente, não podemos esquecer também que seja realizado pela EDP BRASIL o serviço de limpeza na rede elétrica que atende a comunidade do rio do norte.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO PARA QUE EDP BRASIL FORNEÇA ENERGIA ELETRICA PARA AS RESIDENCIAS BEM COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A COMUNIDADE RECANTO FELIZ – QUARTEL DE CIMA – LINHARES-ES** apresentada pela própria população.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO PARA QUE EDP BRASIL FORNEÇA ENERGIA ELETRICA PARA AS RESIDÊNCIAS BEM COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A COMUNIDADE RECANTO FELIZ – QUARTEL DE CIMA – LINHARES -ES.**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003700370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 18/10/2023 11:47

Checksum: **E255DE1CF402D9106532074492EFD414978FBAA6917D3CDAAF89AC61A086EC97**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.